

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2013**  
**CONVITE N° 008/2013**

**Município:** Anhanguera

**Órgão:** Sec. de Adm. e Planejamento

**N.º do Contrato:** 046

**Tipo de Ajuste:** Contrato

**Tipo de Contrato:** 4º Termo Aditivo

**Data da Assinatura:** 30/12/2016

**Data da Publicação:** 06/01/2017

**Data Inicial da Vigência:** 02/01/2017

**Data Final da Vigência:** 30/06/2017

**Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo, para prestação de serviços especializados objeto do contrato ao Município de Anhanguera, nos termos do instrumento de contratual disponível no sítio eletrônico [www.anhanguera.go.gov.br](http://www.anhanguera.go.gov.br), link: Licitações e Contratos, nos mesmos moldes e valores iniciais.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Valor Global do Contrato:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Tipo do Credor:** Pessoa Jurídica

**Nome do Contratado:** MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ do Contratado:** 37.615.788/0001-50

**Modalidade de Licitação:** CONVITE

**Nº da Licitação:** 008/2013

**Fundamentação Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

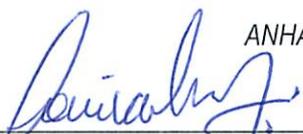
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1001.2.007.339039.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que este extrato de termo aditivo de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio oficial da Prefeitura Municipal de Anhanguera, Goiás no dia de **06 de Janeiro de 2.017**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

ANHANGUERA/GO, 06 DE JANEIRO DE 2.017.

  
\_\_\_\_\_  
**LOURIVAL VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA E A EMPRESA MEGA SOFT INFORMÁTICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ANHANGUERA - GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 01.127.430/0001-31, com sede administrativa sito à Av. Belchior de Godoy n.º 152, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Francisco da Silva**, brasileiro, separado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Anhanguera (GO), doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 37.615.788/0001-50, sediada à Rua Apinagés, Qd. 117, Lts 24/26 – Santa Genoveva EEP: 74.672-430, Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, regularmente inscrito no CPF sob o número 061.069.511-87 e RG 4.340.724/DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua Jatobá, Quadra 16, Goiânia II, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 046/2.013, firmado em 01 de Julho de 2.013, que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Instruções Normativas n.º 012/14 e 010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 046/2013, firmado entre as partes em 01 de Julho de 2.013, na forma prevista na Cláusula X - Das Alterações/Prorrogações, da Minuta do Contrato, do instrumento inaugural, bem como o acréscimo de valor, em virtude da alteração do objeto do Contrato principal, acrescentando outros serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 046/2013 até 30 de Junho de 2.017, conforme autorização prevista na Cláusula X – Das Alterações/Prorrogações da Minuta do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:** Além dos serviços contratados dispostos no Contrato principal, a contratada deverá executar os serviços de informatização Web dos setores públicos através da utilização dos módulos do MegaAdmWeb, descritos na proposta orçamentária da contratada, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** Dá-se a este termo aditivo o **VALOR GLOBAL de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, dividido em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, correspondente ao valor original do contrato de R\$ 3.000,00 (três mil reais) reajustado pelo índice IGPM, sendo 26,72%, perfazendo R\$ 3.801,62 (três mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos), acrescido de R\$ 198,38 (cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), referente ao acréscimo de serviço, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor este dentro do limite de 25% permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.



**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Município de Anhanguera no Exercício de 2.017, sob a seguinte rubrica: MANUT. DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO – 04.122.1001.2.007.3.1.90.34.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

ANHANGUERA (GO), 30 DE DEZEMBRO DE 2.016.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA - GO  
FRANCISCO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA  
DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Baldilene B. de S. Santos  
CPF: 758.306.551-87

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 534.054.981-04